

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)  
OBSERVATÓRIO DE ESTUDOS DA FRONTEIRA  
EDITAL Nº 14/2021 / PROEG E FECAMPO

O Grupo PET/Observatório de Estudos da Fronteira, em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna público que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de discentes para o provimento de **cinco vagas para bolsistas**, para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, de acordo com o Edital MEC/SESu/SECAD nº. 09/2010. As vagas de bolsistas e não bolsistas são destinadas a estudantes de graduação da Unifesspa que se enquadrarem no perfil definido neste Edital.

## 1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, sob a orientação de um professor tutor, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

- I. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- II. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País;
- III. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

## 2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Objetivos específicos do PET:

- I. Promover a formação ampla e que melhore a qualidade acadêmica dos cursos de graduação da Unifesspa, por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas e da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre a comunidade acadêmica;
- II. Propor uma reflexão que relacione trabalho, cidadania, direitos humanos e questão agrária, soberania alimentar e diálogo de saberes;
- III. Desenvolver atividades extracurriculares que contemplem o ensino, a pesquisa e a extensão, ligadas à temática principal do projeto e que tenha impacto relevante à sociedade local.

## 3. DO NÚMERO, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

3.1. As vagas serão distribuídas em duas categorias (Tabela 1):

3.1.1. Categoria 1: São exclusivas para discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Educação do Campo da Unifesspa;

3.1.2. Categoria 2: Ampla concorrência que enquadram todos os cursos da Unifesspa, com

exceção o curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Tabela 1. Quadro com descrição da categoria da vaga, número de vaga e perfil do candidato.

Categorias	Nº de vagas	Perfil
Categoria 1	2	Discente do curso de Licenciatura em Educação do Campo - Unifesspa
Categoria 2	2	Discentes de cursos da Unifesspa com exceção do curso contemplado na categoria 1.

**Parágrafo único – o candidato poderá concorrer a em apenas uma categoria de vaga a ser indicada na ficha de inscrição.**

- I. Na ausência de candidatos que completem as vagas destinadas às categorias específicas ficará a critério da comissão de seleção a redistribuição dos candidatos nas vagas disponíveis em outras categorias, respeitando-se sempre a ordem de classificação;
- II. Serão concedidas 5 (cinco) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, destinadas aos estudantes aprovados neste processo seletivo e que se enquadrem no perfil estabelecido neste edital (ver item IV);

3.1.3. Ao final da participação no Programa, os bolsistas (e voluntários, se houver) terão direito a certificados de participação, emitidos pela Fecampo e pela Proeg.

## 4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderá concorrer às vagas para bolsista no grupo PET, o estudante que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unifesspa;
- II. Estar matriculado entre o SEGUNDO e o ANTEPENÚLTIMO semestre do curso;
- III. Ter e manter bom desempenho acadêmico, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis [ $CR \geq 6$ ], comprovado em histórico escolar atualizado (obtido a partir do SIGAA);
- IV. Ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do programa;
- V. Não ser bolsista de qualquer outro programa, excetuando-se deste requisito apenas os auxílios de permanência, moradia, transporte e creche, e não possuir vínculo empregatício;
- VI. Ter cursado, preferencialmente, o ensino fundamental e/ou médio em estabelecimento público;
- VII. É desejável que se tenha conhecimento em uma ou mais das seguintes ferramentas e metodologias:
  - a) Ter conhecimento de utilização de ferramentas de edição de texto, planilhas eletrônicas e apresentação de slides;
  - b) Ter conhecimento do uso de ferramentas de geoprocessamento e SIG;
  - c) Ter conhecimentos de produção de material audiovisual;
  - d) Ter conhecimentos sobre fotografia;
  - e) Ter conhecimento de edição de áudio e vídeo;
  - f) Ter conhecimento acerca de métodos e técnicas de pesquisa: história de vida e etnografia;

- g) Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. A documentação exigida para a inscrição no certame **DEVERÁ SER ENVIADA EM UM ÚNICO E-MAIL COM O SEGUNDO ASSUNTO: Solicitação de inscrição para o PET.** (OBS: não serão aceitos documentos cuja visualização esteja comprometida, documentos enviados em arquivo ou e-mail separado, a carta de intenções escritas no corpo do e-mail ou em arquivo separado, desde que esteja anexo ao e-mail):

- I. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- II. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (legíveis);
- III. Carta de Intenções justificando o interesse em ser bolsista do PET/Observatório de Estudos da Fronteira, com breve relato da história de vida, trajetória escolar e acadêmica, descrição do lugar onde vive e das atividades cotidianas, aproximação com os objetos de pesquisa proposto pelo programa (Plano de atividades anexo ao edital Anexo III) (Anexo II – Modelo da Carta de Intenções); **(OBS: a carta de intenções não deve conter o nome do candidato, pois, a avaliação das cartas será às cegas);**
- IV. Cópia de Declaração de Matrícula e do Histórico Escolar (atualizados);
- V. Declaração de que não possui vínculo com outras bolsas e/ou vínculo empregatício (documentos comprobatórios serão solicitados mediante aprovação, podendo o candidato ser eliminado do processo caso tenha prestado informações falsas);
- VI. Termo de Compromisso (Anexo III).

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o processo seletivo de bolsista serão realizadas, conforme período estabelecido no Cronograma deste edital (item 10 do edital), pelo e-mail [bolsapet12@gmail.com](mailto:bolsapet12@gmail.com);

6.2. Uma vez preenchido, a Ficha de Inscrição deverá ser enviada, juntamente com a documentação exigida, para o e-mail [bolsapet12@gmail.com](mailto:bolsapet12@gmail.com);

6.3. Os(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos listados, conforme orientações dispostas no item V estarão automaticamente desclassificados(as).

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo, e a respectiva classificação dos(as) bolsistas, será realizado por comissão constituída por pelo professor tutor e por 02 (dois) bolsista do Grupo PET/Observatório de Estudos da Fronteira;

7.2. O processo seletivo para as vagas das Categorias 1 e 2 será realizado em fase única eliminatória e classificatória (Análise da carta de intenções);

7.4. Análise da Carta de Intenções (eliminatória e classificatória);

7.5. Os critérios de avaliação da carta de intenção serão adequação do perfil ao PET Observatório de estudos da Fronteira, adequação às propostas de trabalho do PET para o ano de 2021, considerando flexibilidade de agenda, local de residência, aproximação com os objetos e sujeitos de estudo no âmbito do PET, ter conhecimento das ferramentas de pesquisa desejada (Item IV. j) e correção gramatical;

7.6. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na Carta de Intenções, considerando a média da avaliação de três avaliadores, será eliminado(a) do processo;

7.7. Entrevista e avaliação de conhecimento em ferramentas de SIG e geoprocessamento;

7.8. A nota final dos candidatos das Categorias 1 e 2 será a nota obtida da média simples dos três avaliadores da Carta de Intenções.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A Divulgação da lista de homologados ocorrerá no período estabelecido no Cronograma deste edital (item 10 do edital);

8.2. A divulgação do resultado com a classificação final dos candidatos(as) será realizada conforme período estabelecido no Cronograma deste edital (item 10 do edital), nos endereços <https://www.proeg.unifesspa.edu.br> e/ou <https://www.dproj.unifesspa.edu.br>;

8.3. A ordem de classificação será na ordem decrescente considerando a distribuição de vagas em cada categoria.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1. Respeitar a diversidade humana: étnico-racial, de gênero e orientação sexual, geracional e etária, religiosa e espiritual, cultural;

9.2. Respeitar a pluralidade epistemológica, política e ideológica, resguardado o combate a manifestações que promovam racismo, machismo, sexismo, misoginia, LGBTfobia, intolerância religiosa e toda e qualquer forma de preconceito;

9.3. Respeitar os direitos e dignidade humanos;

9.4. Buscar interagir com as pessoas com solidariedade e gentileza;

9.5. Dedicar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas para desenvolver ações ligadas ao PET/Observatório de Estudos da Fronteira;

9.6. Participar dos cursos de qualificação e capacitação oferecidos pelo programa;

9.7. Participar ativamente das atividades desenvolvidas pelo PET/Observatório de Estudos da Fronteira;

9.8. Ter disponibilidade para atividades desenvolvidas pelo PET/Observatório de Estudos da Fronteira aos fins de semana e/ou fora do espaço da universidade quando for o caso;

9.9. Realizar as leituras de textos indicados e participar dos momentos de debate;

9.10. Desenvolver os projetos propostos no âmbito do grupo PET/Observatório de Estudos da Fronteira;

9.11. Apresentar os resultados das experiências desenvolvidas no âmbito do PET/Observatório de Estudos da Fronteira em seminários e outros eventos acadêmicos organizados pela Dproj/Proeg;

9.12. Manter bom rendimento escolar: o Coeficiente de Rendimento deve ser maior ou igual a seis [CR  $\geq$  5]; não acumular duas reprovações nem ter trancamentos totais durante o período de vigência da bolsa.

## 10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Responsável
Lançamento do Edital	10/06/2021	Dproj/Proeg

Recebimento de Inscrições (via e-mail: bolsapet12@gmail.com)	10/06/2021 a 19/06/2021	Coordenação do Programa Pet
Divulgação da lista de candidatos homologados (nos sites: <a href="https://www.proeg.unifesspa.edu.br">https://www.proeg.unifesspa.edu.br</a> e/ou <a href="https://www.dproj.unifesspa.edu.br">https://www.dproj.unifesspa.edu.br</a> )	21/06/2021	Dproj/Proeg e Coordenação do Programa Pet
Divulgação da nota da carta de intenções (nos sites: <a href="https://www.proeg.unifesspa.edu.br">https://www.proeg.unifesspa.edu.br</a> e/ou <a href="https://www.dproj.unifesspa.edu.br">https://www.dproj.unifesspa.edu.br</a> )	24/06/2021	Dproj/Proeg e Coordenação do Programa Pet
Divulgação do resultado final (nos sites: <a href="https://www.proeg.unifesspa.edu.br">https://www.proeg.unifesspa.edu.br</a> e/ou <a href="https://www.dproj.unifesspa.edu.br">https://www.dproj.unifesspa.edu.br</a> )	25/06/2021	Dproj/Proeg e Coordenação do Programa Pet
Apresentação do Relatório Anual de Atividades	De novembro a dezembro de 2021	Coordenação do Programa Pet

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As atividades poderão ser iniciadas de maneira remota, devido à pandemia da Covid-19, garantindo-se a interação entre os participantes do Programa;

11.2. Havendo liberação das atividades presenciais no decorrer da vigência do Programa, o coordenador irá adequar/ajustar o formato das atividades para presencial ou híbrida, sempre garantindo-se as medidas estabelecidas no Protocolo de Biossegurança da Unifesspa;

11.3. Fica acordado que em todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares deverá ser citado o apoio da Proeg, além do uso da sua logomarca;

11.4. Os recursos financeiros previstos neste edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira;

11.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proeg e da Fecampo, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.6. Todos os anexos do Edital poderão ser acessados em <https://www.dproj.unifesspa.edu.br> e/ou <https://www.fecampo.unifesspa.edu.br>;

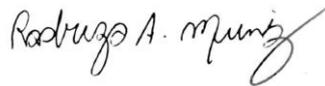
11.7. Os casos omissos no presente edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões da referida comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Marabá, PA, 10 de junho de 2021.



Prof. Dr. Denilson da Silva Costa

Prof. Dr. Denilson da Silva Costa  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação Proeg/Unifesspa  
Portaria 1375/2020



Prof. Dr. Rodrigo de Almeida Muniz  
Tutor